



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1677

SÁBADO

Itatiba, 28 de fevereiro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETO

DECRETO Nº 6.599, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Considerando** que a cidade de Itatiba, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento vertiginoso de sua população e, principalmente, de empresas que por aqui estão se instalando;

**Considerando** que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação pelas ruas de nossa cidade que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos nas vias centrais e nas de acesso aos bairros periféricos;

**Considerando** o aumento da melhoria da capacidade de consumo da nossa população e do grande crescimento do mercado consumidor automobilístico, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito somente tendem a aumentar;

**Considerando** o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

(Decreto nº 6.599/15)  
fls. 02

**Considerando** a forte atuação do Poder Executivo no aumento de novas rotas de tráfego urbano que certamente irão promover a descentralização do trânsito hoje verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de um bairro para outro, ou mesmo para outras cidades da região, possa realizar seu intento desviando dos pontos de congestionamentos existentes;

**Considerando** a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma via marginal ao Ribeirão Jacaré, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego no local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

**Considerando**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da Avenida Marginal seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 003674, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 2.770,00m², localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, de propriedade de **Edson João Baptistella** e s/m **Liana Angelon Baptistella**, **Charles Baptistella** e s/m **Luciana Chaves Baptistella**, **Celso Baptistella**, **Ademir Fusussi**, **Eduardo Fusussi**, **Valdir Fusussi**, **Claudete Fusussi Stocco** e s/m **José Eduardo Stocco**, **Jaqueline Fusussi Alves da Silva** e s/m **Augusto Alves da Silva**, **João Fusussi** e s/m **Inês Baptistella Fusussi**, **Helena Padovani Baptistella**, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 05712/11 e a seguinte descrição perimétrica:

“A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Edson João Baptistella e s/m Liana Angelon Baptistella, Charles Baptistella e s/m Luciana Chaves

Baptistella, Celso Baptistella, Ademir Fusussi, Eduardo Fusussi, Valdir Fusussi, Claudete Fusussi Stocco e s/m José Eduardo Stocco, Jaqueline Fusussi Alves da Silva e s/m Augusto Alves da Silva, João Fusussi e s/m Inês Fusussi, Helena Padovani Baptistella (Remanescente), Rua José Monteiro Nunes e área a ser descrita, segue em reta à direita por um alinhamento com azimute de 199º03'51” e distancia de 21,47 metros, segue em curva com raio de 60,43 metros e desenvolvimento de 60,69 metros, segue em curva com azimute de 139º57'51” e distancia de 16,62 metros, segue em curva com raio de 1.957,96 metros e desenvolvimento de 29,61 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Isabel Chaddad, Claudete Nelibovitz Rocca e s/m Ricardo Paschoal Rocca (matricula nº 2848), confrontando até este ponto com Área Remanescente de propriedade de Edson João Baptistella

(Decreto nº 6.599/15)  
fls. 03

e s/m Liana Angelon Baptistella, Charles Baptistella e s/m Luciana Chaves Baptistella, Celso Baptistella, Ademir Fusussi, Eduardo Fusussi, Valdir Fusussi, Claudete Fusussi Stocco e s/m José Eduardo Stocco, Jaqueline Fusussi Alves da Silva e s/m Augusto Alves da Silva, João Fusussi e s/m Inês Baptistella Fusussi, Helena Padovani Baptistella. Daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alambrado existente com azimute de 106º28'59” e distancia de 38,22 metros, até atingir o ponto de divisa com o Ribeirão Jacaré, confrontando até este ponto com propriedade de Isabel Chaddad, Claudete Nelibovitz Rocca e s/m Ricardo Paschoal Rocca (matricula nº 2848). Daí deflete à esquerda e segue pela lateral do Ribeirão Jacaré, no sentido das águas, por uma distancia de 139,80 metros até atingir o ponto de divisa na Rua José Monteiro Nunes, confrontando até este ponto com o Ribeirão Jacaré. Daí deflete à esquerda e segue em reta pelo muro existente na lateral da Rua José Monteiro Nunes com azimute de 288º22'35” e distancia de 17,16 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Rua José Monteiro Nunes, encerrando uma área de 2.770,00m².”

**Art. 2º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”  
em 23 de fevereiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA

PORTARIA Nº 6.398, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

“Exonera servidora, ex officio”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**E X O N E R A R, ex officio:**

**JANAÍNA RAQUEL DE OLIVEIRA EDDO,** portadora do RG nº 34.327.579-X e do CPF nº 293.456.298-07, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VI, lotada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

**CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”  
em 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 21568/2014

**Interessado:** ELISANE LEAL TRAGONI. (13.710.387/0001-11)

**Assunto:** APRESENTAÇÃO DE AVCB

**Processo:** nº 2011 06115

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) **ELISANE LEAL TRAGONI, (Ccm 25003)**, instalada no imóvel localizado a **RUA HUMBERTO PRIMO CAMPANA, Nº 463, LT PARQUE SAN FRANCISCO**, para providenciar o AVCB do imóvel acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias a partir dessa publicação, uma vez que por ocasião de análise em processo de concessão de licença nº 2011 06115 foi verificado a inexistência do mesmo conforme exigências do **artigo 199, da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível efetuar a entrega da referida notificação, publica-se a presente, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

O Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social coloca-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar todos os esclarecimentos necessários, diariamente das 9hr 00 min às 17 hr 00 min no Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, sito à Rodovia Luciano Consoline, nº 600, JD de Lucca, Itatiba/SP ou pelo telefone (011) 3183 0630, ramais 1722 ou 1868.

Itatiba, 27 de fevereiro de 2015

**Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.  
CAU 82045-8



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Processo: 08232/2014**  
**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E**  
**COMÉRCIO LTDA EPP**

### Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento 65/2015, 88/2015, 107/2015 e 118/2015. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 27 de Fevereiro de 2015

**Paulo Rogério Cosenza**  
Gestor de Contratos

**Processo: 08232/2014**  
**INKJET21 SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA ME**

### Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento 43/2015 e 59/2015. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 27 de Fevereiro de 2015

**Paulo Rogério Cosenza**  
Gestor de Contratos

**Processo: 8740/2013**  
**Empresa:** AMPOLO  
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA  
ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de**  
**Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento**  
**de Comunicação**  
Sílvia Guedes

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

### Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega do material solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 2757/2014**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 27 de Fevereiro de 2015.

**Flavio Augusto Vicentini**  
Gestor de Contratos

## CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado:** ADRIANO MORETTO  
(467.710.188-49)  
**Assunto:** Recurso de Notificação nº 20792/2014  
**Processo:** nº 2014 05135

Tem a presente, a finalidade de identificar o(a) interessado(a) **ADRIANO MORETTO (467.710.188-49)**, que foi **DEFERIDO o requerimento de DEFESA CONTRA A NOTIFICAÇÃO nº 20159/2013 e o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8493/2014** no processo nº 2014 05135, diante das explicações relatadas, ressaltando ainda que NOVA VISTORIA será feita no imóvel após a publicação desta, e também que é do proprietário do imóvel a total e única responsabilidade de manter sua propriedade limpa, a qualquer data e independentemente de ser notificado, como preconiza o Código de Posturas Municipal;

**Art. 160** - Compete ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel no Município manter sua integral área, inclusive passeio, desprovida

de lixo, entulhos, materiais servíveis ou inservíveis que propiciem a proliferação de insetos ou que sejam prejudiciais às propriedades lindas, assegurando a limpeza, a capinação e a desobstrução de cursos de águas pluviais.

**Art. 165** - É proibido o sistema de "queimadas" para limpeza de terrenos.

O Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social coloca-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar todos os esclarecimentos necessários, diariamente das 9hr 00 min às 17 hr 00 min no Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, sito à Rodovia Luciano Consoline, nº 600, JD de Lucca, Itatiba/SP ou pelo telefone (011) 3183 0630, ramais 1722 ou 1868.

Itatiba, 27 de fevereiro de 2015

**Arq. Ana Paula Bartholomeu**  
**Fernandes**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SOCIAL.  
CAU 82045-8

## EXTRATO

**Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º028/2011. Processo Administrativo n.º03479/2010. Modalidade: Concorrência Pública n.º03/2010. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Central Business Comunicação Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º028/2011, na cláusula V, item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03479/2010. Valor: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.067, 1.2.3.6.5.0.0.0.8.2.0.6.7, 1.2.3.6.1.0.0.0.8.2.0.6.7, 10.122.0007.2.067. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/02/2015.**

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM**  
**IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8939/2015**

**Interessado:** ALMIR EUZO DA COSTA  
**Assunto:** Desmatamento  
**Processo:** 201310335

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. ALMIR EUZO DA COSTA, proprietário do imóvel localizado na

Rua Aloisio Tega - Quadra 12 - Lote 05 - Loteamento Chacaras San Martin I - (Cadastro Imobiliário - REGISTRO 31574) referente ao DESMATAMENTO sem autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Conforme exigências do artigo 78 da Resolução SMA 032 de 11/05/2010

Como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação e multa no valor de R\$ 11.281,49 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) e notificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 27 de Fevereiro de 2015

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

## LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**N.º 11/2014**  
**Processo Administrativo**  
**nº 4005/2013**

**Referência:** Edital Licitatório nº 145/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de Creche-Escola no Bairro do Engenho.

Itatiba, 23 de fevereiro de 2015.

### HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R\$ R\$ 1.568.444,91** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 12060/2014**  
**EDITAL Nº 11/2015**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TURISMO RECEPTIVO.

### HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público que a empresa ITT

**ITATIBA TRANSPORTES LTDA**, esta habilitada, conforme ata de julgamento de "Documentação" do Chamamento Público nº 01/2015.

Em 23 de fevereiro de 2015.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a empresa credenciada: ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Após a Secretaria de Negócios Jurídicos para providências quanto ao contrato da empresa credenciada.

Em 23 de fevereiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 9214/2014**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 135/2014**  
**PREGÃO Nº 118/2014**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de reservatório de água.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**DINAMICA FABRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**

**Item 1 - 2 UN,** Reservatório de água tipo taça metálica, sem água na coluna, com capacidade de 40.000 litros., valor unitário de R\$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 31 de outubro de 2014

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 09673/2014**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 8 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-7/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE PORTÕES E EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**CONSTRUTORA DEVINI LTDA ME Item 5 - 2000 M, EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 6,0M DE ALTURA** com fornecimento de material e mão-de-obra em conformidade com Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais) e valor total de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Os itens **01, 02, 03 e 04** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de fevereiro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Ajudante Geral**

Masculino, serviços gerais ou jardinagem

**Jardineiro**

Masculino

**Auxiliar de Controle de Qualidade**

Masculino,, com disponibilidade de horário

**Mestre de Obras**

Masculino, para instalação de piscinas

**Auxiliar de Cozinha**

Feminino, para restaurante das 16,00 às 24,00 horas

**Porteiro**

Masculino, diurno e noturno

**Auxiliar de Limpeza**

Feminino, temporário para o evento dos pássaros- FOB

**Técnico de Segurança do Trabalho**

Masculino ,experiencia em construção civil

**Torneiro Mecânico**

Masculino, para industria plástica

**Auxiliar de Limpeza**

Feminino

**Cozinheiro**

Ambos os sexos- para restaurante das 16,00 às 24,00 horas

**Vigia**

Masculino, período noturno, 12/36

**Cuidador de Idoso**

Feminino

**Vigilante**

Masculino diurno 12 por 36

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

**DISQUE DENÚNCIA**  
**LIGUE GRÁTIS 181**  
SIGILO ABSOLUTO ATENDIMENTO 24 HORAS



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** Nº 543/2014  
**Contrato:** nº 01/2015  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Contratante:** Câmara Municipal de Itatiba  
**Contratada:** Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Vunesp.  
**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público 01/2015.  
**Vigência:** 31/12/2015  
**Valor estimado:** R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).  
**Rubrica:** 01.00.00. – Câmara Municipal - 01.01.00. - Câmara Municipal - 01.01.01. – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Assinatura:** 29/01/2015.

PORTARIA Nº 41/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR THOMÁS CAPELETO.**

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** o Sr. **MURILO PALMA VAZ**, portador do RG. **42.826.047-0** – SSP/SP e do CPF/MF. **418.444.708-22**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Thomás Capeletto, com a referência salarial 02, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Itatiba, 24 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 24 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 42/2015

"Exonera servidor, "ex officio"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

O funcionário **MARCELO SACIOTO**, portador do RG. **18.294.769-5 SSP/SP**, do CPF. **072.540.688-78** e da CTPS nº **061073 série 0043/SP**, do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Vitorio Bando, referência salarial 02, de provimento em comissão, a partir da presente data.

CUMPRASE.

ITATIBA, 24 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze.

**LEDA CELIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 43/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR SIDNEY FERREIRA.**

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **JOSE CARLOS ALVES SILVA**, portador do RG. **19.712.707-1 SSP/SP**, do CPF. **260.181.488-89**, antes ocupante do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, referência salarial 02, de provimento em comissão, para exercer o cargo de Assistente de Base da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 5, a partir desta data.

CUMPRASE.

ITATIBA, 24 de fevereiro de 2015

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em vinte e quatro de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 44/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR SIDNEY FERREIRA.**

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** a Sra. **MARIA APARECIDA GUIMARÃES MONTEIRO**, portadora do RG. **36.093.570-9** e do CPF/MF. **373.348.568-80**, antes ocupante do cargo de Assistente de Base da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, de provimento em comissão para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, com a referência salarial 02, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Itatiba, 24 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 24 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 45/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR VITÓRIO BANDO.**

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** a Sra. **PATRICIA DE CASTRO MARQUES SANFINS**, portadora do RG. **29.209.858-3 SSP/SP**, do CPF. **149.118.048-07** e CTPS nº **97446 série 0056/MG**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Vitorio Bando, com a referência salarial 02, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Itatiba, 25 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 25 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## Notificação de Resultado de Recurso - Defesa Autuação

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
63/2015	DWC1345	E000001738	Indeferido
64/2015	LWN1285	L75092025	Indeferido
65/2015	EGC4908	L75091508	Indeferido
66/2015	DNG7529	R313633	Indeferido
67/2015	DGG5869	L75091076	Indeferido
68/2015	EWM8648	R314923	Deferido
69/2015	DIH0615	E000001718	Deferido
70/2015	ERL7739	E000001692	Indeferido
71/2015	EGC5248	E000001702	Deferido
72/2015	DZZ9165	L75091099	Indeferido
73/2015	FMD3119	E000001734	Indeferido
74/2015	DLC4062	L75090701	Indeferido
75/2015	EGC6036	E000001717	Indeferido
76/2015	FMD3555	L75088823	Indeferido
77/2015	DST4536	L75092088	Indeferido
78/2015	DNT3911	E000001699	Indeferido
79/2015	DJA6993	L75092108	Indeferido
80/2015	EPM8544	L75088181	Indeferido
81/2015	FHG9212	E000001701	Indeferido
82/2015	FPN2518	R313307	Indeferido
83/2015	AJV8519	L75092093	Indeferido
84/2015	BUV0696	L75092086	Indeferido
85/2015	CZX7187	R313145	Indeferido
86/2015	EPM8276	L75085660	Indeferido
88/2015	EWM8648	R314922	Deferido
89/2015	ENK1477	L75088501	Indeferido
90/2015	DDO1053	L75092002	Indeferido
91/2015	FMD3570	L75091114	Indeferido
92/2015	DAO7700	E000001696	Indeferido
93/2015	EDC8007	R315141	Indeferido
94/2015	FUZ7375	L75088790	Indeferido
95/2015	CHZ4458	L75092071	Indeferido
96/2015	BIP6836	R313889	Indeferido
97/2015	FRT0738	E000001698	Deferido
98/2015	CAD2915	L75092074	Indeferido
99/2015	CYZ7172	L75088192	Deferido
100/2015	DCY1937	E000001720	Indeferido
101/2015	EGO0100	L75092091	Deferido
102/2015	ELH3533	R315068	Deferido
103/2015	DWT4836	E000001711	Indeferido
104/2015	BUX6279	L75092049	Deferido
105/2015	BUX6279	L75092144	Indeferido
106/2015	DXZ7502	R313727	Indeferido
107/2015	EIO9603	E000001724	Indeferido
108/2015	ERR3252	E000001770	Indeferido
109/2015	ERR2782	E000001791	Indeferido
110/2015	ERR2782	E000001762	Indeferido
111/2015	EGC3889	L75088822	Indeferido
112/2015	FKX2290	L75092031	Indeferido
113/2015	EDL8513	L75091583	Indeferido
114/2015	EDL8513	L75088234	Indeferido
115/2015	DIU0433	L75092008	Indeferido
116/2015	FAM2010	E000001752	Indeferido

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

## Notificação de Resultado de Recurso - 1ª Instância

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
17/2015	FJD0484	Z000000541	Indeferido
29/2015	JRC0062	E000001613	Deferido
30/2015	FBJ8557	L75087554	Indeferido
31/2015	FJD0404	E000001166	Deferido
32/2015	EHH3134	R307874	Indeferido
33/2015	ERR3261	L75090332	Indeferido
34/2015	FKF3356	E000001525	Deferido
35/2015	BSI6125	L75088853	Indeferido
36/2015	DKD4556	E000000717	Deferido
37/2015	DKD4556	E000000096	Deferido
38/2015	DKD4556	E000000388	Indeferido
39/2015	DKD4556	E000000275	Indeferido
40/2015	DKD4556	Z000000652	Indeferido
41/2015	FAZ4081	R301724	Indeferido
42/2015	DSN9524	L75090506	Indeferido
43/2015	EDW5381	L75088480	Deferido
44/2015	ERR4386	L75088910	Indeferido
45/2015	DXZ3025	E000000591	Indeferido
46/2015	DXZ3025	E000000203	Deferido
47/2015	DXZ3025	E000000181	Indeferido
48/2015	EWM8648	E000001703	Indeferido
49/2015	DLC4062	L75090701	Deferido
51/2015	CVL8470	E000001196	Deferido
52/2015	CVL8470	E000000274	Indeferido
53/2015	CVL8470	E000000023	Deferido
54/2015	CVL8470	E000000308	Indeferido
55/2015	CVL8470	E000000118	Indeferido
56/2015	CVL8470	E000000916	Indeferido
57/2015	CVL8470	E000000089	Indeferido
58/2015	CVL8470	E000001461	Deferido
59/2015	FJL6206	R308521	Indeferido
60/2015	FDV2134	E000001597	Indeferido

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

## Programa

# BOMBEIRO MIRIM E JUVENIL

Inscrições até 20 de março  
Local: Depto. de Bombeiros

Para se inscrever doe um pacote de fralda descartável  
Mirim: de 11 a 15 anos/ Juvenil: de 16 a 18 anos





# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**  
**Prof. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);  
 - Documento de Identificação - RG..

\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

**Obs.:** Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

**ATENÇÃO:** A Atribuição de Aulas do **Dia 02/Mar**, ocorrerá na seguinte conformidade:  
 - **8h30 – PDI e PEB I**  
 - **9h30 – PEB II**

Por gentileza, **seguir rigorosamente o horário** determinado, a fim de agilizar o Processo de Atribuição.

### ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia **02.Mar.2014** **PDI / PEB I - 8h30**

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

#### **P.D.I. (Ed. Infantil)**

PERÍODO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Sebastiana Bueno Franciscone"	SUBST.	até 13/Jul/2015	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
TURNOS	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
T	"Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	2º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
M	EMEB "Cel. Júlio César"	3º Ano	SUBST.	até 05/Mai/2015
T	"Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	3º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
M	EMEB "Profª Isolina Pereira de Rosa"	EJA (Ciclos I e II)	LIVRE	INDETERMINADO
T	EMEB "Profª Isolina Pereira de Rosa"	EJA (Ciclos I e II)	LIVRE	INDETERMINADO
M	EMEB "Profª Rosa Scavone"	5º Ano	SUBST.	até 07/Mai/2015

### **PEB II - 9h30**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº DE AULAS	TURNOS	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
26	MANHÃ	"Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	SUBST.	INDETERMINADO
16	MANHÃ	"Profª Mara Cabral Simões Alegre"	SUBST.	INDETERMINADO

#### **ARTE**

Nº DE AULAS	TURNOS	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
08	TARDE	"Profª Guiomar Almeida Ciabello"	LIVRE	INDETERMINADO



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - ITATIBA  
 Rua Professor Brito, 200 - Centro - CEP 13250-060 - Tel.: 4594-1119  
 ITATIBA - SP.

#### **EDITAL COM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO**

EDITAL N.º 011/2015

O Dr. Ezaú Messias dos Santos, MM Juiz da 58ª Zona Eleitoral - Itatiba/SP, no exercício de suas atribuições legais,

Torna público, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7.º, § 3, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não-comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multas(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 2.3.2015, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6.º e 8.º do art. 80 da Res. -TSE n.º 21.538, de 14.10.2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determino o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Itatiba, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015. Eu, Antonio Carlos de Lima, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, Dr. Ezaú Messias dos Santos.

Dr. Ezaú Messias dos Santos  
 Juiz Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - Itatiba - SP

## AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2015, válido para os alunos que comprovarem a rematrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

**PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:** Os alunos deverão entregar, no **Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

**PARA NOVAS INSCRIÇÕES:** Os alunos deverão **comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA** munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).  
 E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando: Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:

Cidade onde estuda:

Telefone:

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

#### **RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO**

→ De: 23 a 27 de fevereiro.

→ Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h;

→ Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

#### **NOVAS INSCRIÇÕES**

→ De: 2 a 6 de março.

→ Horário de Atendimento: segunda a sexta: das 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h.

→ **Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos)**

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.  
 Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

Itatiba, 20 de janeiro de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLES LUKJANENKO  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS

www.saude.gov.br

# DENGUE E CHIKUNGUNYA

O perigo aumentou. E a responsabilidade de todos também.



CONVOQUE SUA FAMÍLIA E SEUS VIZINHOS PARA O COMBATE AOS CRIADOUROS DO MOSQUITO.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.

O mosquito da Dengue agora também transmite a **Chikungunya**. Uma doença que, como a Dengue, causa febre, dor de cabeça, atrás dos olhos e dores ainda mais fortes nas articulações. O que não muda é a forma de combater os focos do mosquito.

